Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em 06/09/24
Protocolo

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
06/09/24
Mazutti
Vereador - 1º Secretário

PROJETO DE LEI Nº 80 , DE 2024.

(Proponente: Vereador Policial Madril/Progressistas)

Declara de utilidade pública a Casa de Acolhimento Primeiros Passos.

A Câmara Municipal de Cascavel, Estado do Paraná, aprova:

Art. 1º Esta lei declara de utilidade pública a Casa de Acolhimento Primeiros Passos, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 29.111.455/0001-66, com sede na Área Rural, Estrada Área Rural, S/Nº, Cascavel Gleba Quadra 0206 Lote 0REM, nesta cidade de Cascavel, e que tem como uma das suas finalidades estatutárias atender cidadãos (homens e mulheres) com problemas causados pelo uso de drogas, oferecendo tratamento, supervisão, acompanhamento, e fomentar ações visando recuperar e reintegrar o cidadão na sociedade.

Art. 2º A entidade declarada de utilidade pública por esta Lei deverá atender a todas as exigências da Lei nº 7.635, de 2024, sob pena de perder a referida concessão de utilidade pública.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Palácio José Neves Formighieri, 72º aniversário de Cascavel.
Cascavel, 5 de setembro de 2024.

Policial Madril
Vereador/Progressistas

Justificação:

A presente proposta legislativa tem por finalidade declarar de utilidade pública a Casa de Acolhimento Primeiros Passo, entidade sem fins lucrativos que tem prestado relevantes serviços em nosso município, realizando um trabalho voltado para o tratamento de dependentes químicos (usuários de álcool e drogas) e também de pessoas com transtornos mentais decorrentes do uso de substâncias psicoativas.

Importante destacar que a Casa de Acolhimento Primeiros Passos não realiza internamentos involuntários, ou seja, os usuários precisam querer e aceitar o tratamento, devendo ainda preencher alguns requisitos para que possam ser acolhidos, tais como, ter capacidade de se autogerir, ser capaz de fazer sua higiene pessoal, se alimentar sozinho e contribuir com a organização e manutenção do ambiente, pois na comunidade terapêutica os residentes vivem em comunidade.

Cabe salientar ainda que a Casa de Acolhimento Primeiros Passos possui como missão auxiliar esses indivíduos que se encontram em vulnerabilidade social a reencontrar a própria identidade e a resgatar a sua dignidade pessoal, as quais muitas vezes são perdidas devido à dependência das drogas e do álcool.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA

Com o tratamento oferecido pela Casa de Acolhimento Primeiros Passos, esses cidadãos aprendem novamente a seguir regras, cumprir horários, respeitar o próximo, cuidar da própria higiene e manter os espaços limpos. São coisas simples, mas que muitos deixam de executar, pois vivem uma vida triste, sem rotina, sem vínculos afetivos e sem amor próprio, portanto, entendemos que a entidade tem contribuído em muito para resgatar vidas que já se encontravam sem esperança.

Dessa forma, acreditamos que os relevantes serviços que a Casa de Acolhimento Primeiros Passos vem desenvolvendo com dependentes químicos em nosso município merecem ser devidamente reconhecidos por meio deste título de utilidade pública.

Assim, esperamos, pois, contar com a atenção dos Nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

CONFERIDO
DIRETORIA LEGISLATIVA